



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CAIAPÔNIA

1ª VARA JUDICIAL CÍVEL - FÓRUM – AV. MANOEL DIAS MARQUES, 90-S.N.CAIAPÔNIA - (64) 3663-3036

(comarcadecaiponia@tjgo.jus.br)

EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O(A) DOUTOR(A) Eduardo Guimarães de Moraes, JUIZ(A) DE DIREITO DA
COMARCA DE CAIAPÔNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI,
ETC...

Faz saber, que por este, cita o(s) REQUERIDO(S), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, até final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, com o seguinte objetivo: responder a ação, no prazo legal.

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a).

..... PROCESSO

Nº DO PROCESSO : 5270019-27.2024.8.09.0023
ESPÉCIE DA AÇÃO :PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
EXEQUENTE(S) : Ana Paula Ferri, CPF: 922.719.441-04
EXECUTADO(S) : Credores, CPF: --
VALOR DA CAUSA : R\$54.928.540,08.
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS.

Requisitos do Edital, disposta no §1ºdo art. 52 da Lei 11.101/2005.

a) I – o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2024 18:15:40
Assinado por EDUARDO GUIMARAES DE MORAIS
Localizar pelo código: 109287645432563873837856084, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

DJ Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br

Valor: R\$ 54.928.540,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Marcos Antonio Custodio Alves - Data: 05/08/2024 15:15:21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Marcos Antônio Custódio Ribeiro - Data: 17/06/2024 10:23:56



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2024 09:53:46
Assinado por MARCOS ANTONIO CUSTODIO RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873830968269, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Sinteticamente, o pedido e a Decisão que defere este que, trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta por Ana Paula Ferri, Elizia Cleolin Ferri, Genir Luiz ferri, Marco Roberto Ferri, Thêmis Leite de Lima Couto Ferri, representantes do Grupo Ferri, requerimento de processamento previsto na LRF – Lei de Recuperações e Falências (Lei nº 11.101/05).

Infere-se dos autos que a A., ao menos primus ictu oculi, preenche os requisitos elencados no artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 (LRJ) para pleitear sua Recuperação Judicial.

Ante o exposto, nos termos dos artigos 6º, § 12, e 189, ambos da Lei nº 11.101/2005 (LREF), e arts. 300 e 305 e seguintes, todos do CPC, presentes os requisitos autorizadores (fumus boni iuris e periculum in mora), CONCEDO a TUTELA para antecipar os efeitos da decisão que defere o processamento da recuperação judicial do Grupo Ferri, representado por Ana Paula Ferri, Elizia Cleolin Ferri, Genir Luiz ferri, Marco Roberto Ferri, thêmis Leite de Lima Couto Ferri. **(Decisão, movimento 14 do processo).**

b) II – a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;

CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA (NÚMERO, CREDOR, VALOR;): 1, ALDEMIR TELES LIMA, R\$ 6.600,00; 2, ALEX SANDRO PINTO DE OLIVEIRA, R\$ 6.600,00; 3, NILMA CARMO DE SOUSA, R\$ 2.118,00;

TOTAL DA CLASSE I – TRABALHISTA: R\$ 15.318,00

CREDORES DA CLASSE II - GARANTIA REAL (NÚMERO, CREDOR, VALOR;): 4, BANCO CNH, R\$ 1.480.000,00; 5, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 771.773,29; 6, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.127.159,23; 7, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 2.999.967,82; 8, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.023.112,69; 9, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.680.767,84; 10, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.986.060,06; 11, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 403.799,31; 12, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.249.202,70; 13, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 978.223,72; 14, BANCO JOHN DEERE, R\$ 398.411,79; 15, BANCO SANTANDER, R\$ 772.255,00; 16, BANCO SANTANDER, R\$ 1.329.507,00; 17, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 3.900.000,00; 18, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 8.630.781,47; 19, COOPERATIVA COMIGO, R\$ 6.077.701,17; 20, LDC ? LOUIS DREYFUS, R\$ 412.361,50; 21, NUTRIEN SOLUÇÕES AGRICOLAS, R\$ 3.100.000,00; 22, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, R\$ 25.528,85; 23, RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, R\$ 64.520,70; 24, SICOOB S/A, R\$ 170.008,37; 25, SICOOB S/A, R\$ 16.647,00; 26, SICOOB S/A, R\$ 93.717,47;

TOTAL DA CLASSE II - GARANTIA REAL: R\$ 38.691.506,98

CREDORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO (NÚMERO, CREDOR, VALOR;): 27, ADENOR MACHADO VILELA, R\$ 223.600,00; 28, ADENOR MACHADO VILELA, R\$ 25.000,00; 29, ADEVALDO MACHADO VILELA, R\$ 145.800,00; 30, ADIA GOMES GOULART, R\$ 279.344,00; 31, ADIA GOMES GOULART, R\$ 11.150,00; 32, ADINAIRDE NEVES DA SILVA, R\$ 92.100,00; 33, ADINAIRDE NEVES DA SILVA, R\$ 15.000,00; 34, AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS, R\$ 47.500,00; 35, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 3.220,00; 36, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 2.065,00; 37, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 77.650,00; 38, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 23.310,00; 39, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 2.250,00; 40, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 750,00; 41, APLIC SOLUÇÕES AGRICOLAS LTDA, R\$ 652,40; 42, BANCO BRADESCO S/A, R\$ 19.754,19; 43, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 100.000,00; 44, BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 257.116,19; 45, BANCO ITAU S/A, R\$ 25.000,00; 46, BANCO SANTANDER, R\$ 86.000,00; 47, BAYER S.A., R\$ 80.740,42; 48, BIO ATUMUS MONTIVIDIU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, R\$ 1.800,00; 49, BIOFAS ENGENHARIA LTDA, R\$ 270.000,00; 50, BURITI, R\$ 387.504,00; 51, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 1.639.409,56; 52, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 40.000,00; 53, CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, R\$ 126.661,18; 54, DE



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2024 18:15:40
Assinado por EDUARDO GUIMARAES DE MORAIS
Localizar pelo código: 109287645432563873837856084, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2024 09:53:46
Assinado por MARCOS ANTONIO CUSTODIO RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873830968269, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 54.928.540,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: ~~Mesley Sambo Alves~~ - Data: 05/08/2024 15:15:21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Marcos Antônio Custódio Ribeiro - Data: 17/06/2024 10:23:56

SANGOSSE, R\$ 574.158,39; 55, ELBA CALCARIO, R\$ 123.300,00; 56, EVOLUÇÃO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, R\$ 9.000,00; 57, IGOR NEVES ARAUJO, R\$ 238.680,00; 58, IGOR NEVES ARAUJO, R\$ 25.000,00; 59, IRONIS MARIA DE CARVALHO, R\$ 113.880,00; 60, IRONIS MARIA DE CARVALHO, R\$ 7.500,00; 61, JAMAR URIAS MENDONÇA, R\$ 280.800,00; 62, JOEL FERREIRA JUNIOR, R\$ 300.000,00; 63, JOSE CARLOS JULIANI, R\$ 301.808,00; 64, JOSE CARLOS JULIANI, R\$ 8.000,00; 65, JOSÉ INÁCIO FERNANDES, R\$ 198.328,00; 66, JOSÉ INÁCIO FERNANDES, R\$ 18.650,00; 67, LDC ? LOUIS DREYFUS, R\$ 369.000,00; 68, LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA, R\$ 42.630,88; 69, LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA, R\$ 65.000,48; 70, LONGPING HIGH TECH BIOTECNOLOGIA LTDA, R\$ 40.399,72; 71, LUZIA FERREIRA ALVES, R\$ 150.800,00; 72, M. FRIES E CIA LTDA, R\$ 386.821,29; 73, MARAMBAIA SEMENTES, R\$ 134.400,00; 74, MESQUITA INSUMOS AGRICOLAS, R\$ 10.560,00; 75, ODETH GOULART FERNANDES, R\$ 140.712,00; 76, ODETH GOULART FERNANDES, R\$ 17.600,00; 77, PEDRO JESUS CARVALHO, R\$ 486.408,00; 78, PEDRO JESUS CARVALHO, R\$ 18.900,00; 79, PRADO E FILHO LTDA AUTO POSTO CARLINHO, R\$ 250.000,00; 80, PRADO E RESENTE LTDA AUTO POSTO CARRINHO, R\$ 150.000,00; 81, PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, R\$ 10.000,00; 82, PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, R\$ 27.000,00; 83, PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, R\$ 168.000,00; 84, PRIORI SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS, R\$ 28.600,00; 85, SICOOB S/A, R\$ 7.232,68; 86, SICOOB S/A, R\$ 2.000,00; 87, SICOOB S/A, R\$ 2.418,00; 88, SICOOB S/A, R\$ 2.418,00; 89, SICOOB S/A, R\$ 7.232,68; 90, SICOOB S/A, R\$ 360.000,00; 91, SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS S/A, R\$ 268.479,71; 92, SOLUFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 8.375,00; 93, TERRAM SOLUÇÕES INTEGRADAS, R\$ 200.000,00; 94, VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 503,35; 95, VIGOR SEEDS ? MARTINS CONSULTORIA REPRESENTAÇÃO, R\$ 40.000,00; 96, WILMAR ANTONIO PEREIRA, R\$ 547.976,00;

TOTAL DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: R\$ 10.125.949,12

CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP (NÚMERO, CREDOR, VALOR;): 97, CALCARIO CAIAPONIA, R\$ 53.154,00; 98, CALCARIO PIRANHAS, R\$ 123.546,00; 99, FERREIRA INSTALAÇÕES EIRELI, R\$ 11.500,00; 100, GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL EIRELI, R\$ 6.450,00; 101, RCANET RODRIGO CASTRO ANDRADE ME, R\$ 6.000,00; 102, SAFE JOB SOLUCOES METRA, R\$ 15.000,00; 103, UNITEC GESTÃO CONTÁBIL RURAL, R\$ 2.995,00;

TOTAL DA CLASSE IV - ME/EPP: R\$ 218.645,00

TOTAL DE CRDITOS: R\$ 54.928.540,08

c) III – a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º , § 1º , desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.

c.1) a advertência de que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do edital, para habilitação de créditos perante a Administração Judicial; e c.2) a advertência de que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial (LREF, art. 55), contados da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05 ou do respectivo aviso de recebimento; a ser também disponibilizado no site da Administração Judicial para consulta dos interessados;

Eduardo Guimarães de Moraes
Juiz(a) de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2024 18:15:40
Assinado por EDUARDO GUIMARAES DE MORAIS
Documento Assinado Digitalmente
Localizar pelo código: 109287645432563873837856084, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2024 09:53:46
Assinado por MARCOS ANTONIO CUSTODIO RIBEIRO
Localizar pelo código: 109187635432563873830968269, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 54.928.540,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Marcos Antonio Custodio Ribeiro - Data: 17/06/2024 10:23:56
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Marcos Antonio Custodio Ribeiro - Data: 17/06/2024 10:23:56